

* Este texto não substitui o publicado no DOE.

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 146
Disponibilização: 30/07/2026
Publicação: 30/07/2026



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

Instrução Normativa nº 44/2026/GAB/CRE

Altera itens da Instrução Normativa nº 039/2026/SEFIN/CRE, que institui o Preço Médio Ponderado a Consumidor Final – PMPF no estado de Rondônia.

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais:

DETERMINA:

Art. 1º Os itens a seguir das Tabelas I e II da [Instrução Normativa nº. 039/2026/SEFIN/CRE](#), de 30 de junho de 2026, passam a vigorar com as seguintes redações:

"TABELA I

FABRICANTE	DESCRIÇÃO	EMBALAGEM	CAPACIDADE (ml)	EAN / GTIN (unitário)	NCM	CEST	PMPF (R\$)	VIGÊNCIA
AMBEV	Stella Artois	Garrafa de vidro retornável ou descartável	600	7891991295109	2203.00.00	03.021.00	11,60	01/07/2026
AMBEV	Stella Pure Gold	Garrafa de vidro retornável ou descartável	600	7891991307390	2203.00.00	03.021.00	10,38	01/07/2026

Cervejaria Cidade Imperial	Cidade Imperial Dunkel	Garrafa de vidro descartável	330	7898915949278	2203.00.00	03.021.01	6,60	01/07/2026
Cervejaria Cidade Imperial	Cidade Imperial Dunkel	Garrafa de vidro descartável	500	7898915949292	2203.00.00	03.021.01	7,80	01/07/2026
Cervejaria Cidade Imperial	Cidade Imperial Helles	Garrafa de vidro descartável	330	7898915949285	2203.00.00	03.021.01	6,60	01/07/2026
Cervejaria Cidade Imperial	Cidade Imperial Helles	Garrafa de vidro descartável	500	7898915949308	2203.00.00	03.021.01	7,80	01/07/2026
Cervejaria Cidade Imperial	Cidade Imperial Pilsen	Garrafa de vidro descartável	330	7898915949254	2203.00.00	03.021.01	6,60	01/07/2026
Cervejaria Cidade Imperial	Cidade Imperial Pilsen	Garrafa de vidro descartável	500	7898915949261	2203.00.00	03.021.01	7,80	01/07/2026

TABELA II

FABRICANTE	DESCRIÇÃO	CAPACIDADE (ml)	NCM	CEST	PMPF (R\$/Litro)	VIGÊNCIA
AMBEV	Chope Brahma	1000	22030000	03.023.00	20,30	01/08/2026
Brew Company	Hop Lager Puro Malte	1000	22030000	03.023.00	15,98	01/08/2026
Brew Company	Ipa Puro Malte	1000	22030000	03.023.00	18,34	01/08/2026
Brew Company	Pilsen Puro Malte	1000	22030000	03.023.00	13,30	01/08/2026
Cervejaria Louvada	Chopp Ale Apa	1000	22030000	03.023.00	21,99	01/08/2026
Cervejaria Louvada	Chopp Ale DarkSide	1000	22030000	03.023.00	38,61	01/08/2026
Cervejaria Louvada	Chopp Ale Ipa	1000	22030000	03.023.00	25,16	01/08/2026
Cervejaria Louvada	Chopp Ale Weiss	1000	22030000	03.023.00	20,28	01/08/2026

Cervejaria Louvada	Chopp Ale Witbier	1000	22030000	03.023.00	20,28	01/08/2026
Cervejaria Louvada	Chopp Lager Hop Lager	1000	22030000	03.023.00	20,28	01/08/2026
Cervejaria Louvada	Chopp Lager Pilsen	1000	22030000	03.023.00	18,00	01/08/2026
Cervejaria Louvada	Chopp Lager German Pilsener	1000	22030000	03.023.00	18,60	01/08/2026
Cervejaria Louvada	Chopp Lager Vienna	1000	22030000	03.023.00	20,28	01/08/2026
Grupo Petrópolis	Chope Black Princess	1000	22030000	03.023.00	19,59	01/08/2026
Grupo Petrópolis	Chope Itaipava	1000	22030000	03.023.00	19,30	01/08/2026
Grupo Petrópolis	Petra Puro Malte	1000	22030000	03.023.00	19,63	01/08/2026

"

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de:

I - 01 de julho de 2026, em relação às alterações dos itens da Tabela I; e

II - 01 de agosto de 2026, em relação às alterações dos itens da Tabela II.

Porto Velho, 29 de julho de 2026.

CÉSAR LUIS SALLES DE SOUZA

Coordenador-Geral da Receita Estadual Substituto



Documento assinado eletronicamente por **CESAR LUIS SALLES DE SOUZA, Coordenador(a) Adjunto(a)**, em 30/07/2026, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **74886996** e o código CRC **6DE94C91**.
